



## EDITAL PROEXC Nº 30/2026

20 de março de 2026

Processo nº 23117.009276/2026-99

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETO “SAÚDE DA MULHER: ESTIMULANDO HÁBITOS, MOVIMENTANDO CORPORALIDADES E DRIBLANDO DESAFIOS”

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto “**Saúde da Mulher: estimulando hábitos, movimentando corporalidades e driblando desafios**” no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Educação Física	01	FAEFI

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de

extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter cursado ou estar cursando os componentes curriculares que trabalham os conhecimentos histórico, social e os fundamentos técnicos do futebol, ou ter vivência na modalidade. A formação em Educação Física permite acessar os conhecimentos clássicos, sistematizados e não cotidianos dessa modalidade esportiva. Trata-se, nos termos de Bracht (2010, p. 3), "de um saber fazer e de um saber sobre esse fazer, tematizados de forma historicizada, para que fique claro para aluna(o)s que essas formas de movimento são construções socioculturais que abrigam significados datados".

3.2.2. Atividades da(o) bolsista será realizada nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (entre 7:30 e 17:30h), na FAEFI. Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.3. Ter acesso a internet, para desenvolver atividades "online".

## 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** aline.nicolino@ufu.br

### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 30.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, sem renovação.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho do(a) bolsista deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o **20º** dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação da contratação do(a) bolsista deste Edital estão condicionados ao orçamento administrado pela FAEPU, de recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 1713/2023**.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação presencial,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a)

candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração as atividades desenvolvidas pela(o) candidata(o) no curso sobre o tema;

8.3. Avaliação, presencial, na FAEFI/UFU, para a(o)s classificada(o)s na 1ª fase, será realizada mediante uma **entrevista** com as(os) candidatas(os), voltada ao futebol, às mulheres e aos direitos humanos.

8.3.1. A entrevista segue um roteiro semiestruturado de perguntas voltadas as vivências formativas sobre os conteúdos desenvolvidos no projeto, como: Qual a tua experiência com o futebol? Quanto tempo e lugar? Ministra ou ministrou aulas de futebol? Fez ou faz algum curso de formação sobre essa manifestação esportiva? Qual(is) e com qual finalidade? Compreendendo a técnica como um legado histórico e cultural, quais conhecimentos técnicos o futebol pode promover às mulheres? Por quê? Contextualize, por meio de argumentos históricos e dados estatísticos atuais sobre o futebol jogado por mulheres.

8.3.2. Assim como, temas relacionados às mulheres e aos direitos humanos (Compreensão teórica, militância e escolha pelo projeto?). Será avaliado na entrevista a experiência técnica formativa no futebol (3 pontos) + os conhecimentos históricos sobre o futebol feminino (2 pontos) + experiência como praticante da modalidade (2 pontos) + conhecimento e militância no campo dos direitos humanos, especialmente no que se refere as questões voltadas às mulheres no futebol (3 pontos), totalizando 10 pontos.

8.4. Qualquer atraso será considerado um desistência do pleito.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [aline.nicolino@ufu.br](mailto:aline.nicolino@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	06/04/2026 a 27/04/2026
<b>Inscrições</b>	06/04/2026 a 27/04/2026
<b>Análise documental</b>	28/04/2026
<b>Avaliação</b>	29/04/2026
<b>Resultado Preliminar</b>	30/04/2026
<b>Recebimento dos Recursos</b>	1º a 04/05/2026

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

12.1. E-mail: [aline.nicolino@ufu.br](mailto:aline.nicolino@ufu.br)

Uberlândia-MG, 06 de abril de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7161368** e o código CRC **920F5941**.

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O projeto “Saúde das Mulheres” possui caráter extensionista entrelaçado ao ensino e a pesquisa, visando estimular um modo de vida ativo e saudável em meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade de Uberlândia, priorizando práticas coletivas que ampliem a sociabilidade e a formação de redes de contato e apoio entre elas. Para isso, oferece vivências corporais (futsal e/ou futebol) e rodas de conversa formativas, como possibilidade de reconhecimento de direitos no esporte e lazer, dentro e fora das quadras, visando desestruturar formas de opressão e violência contra as mulheres no contexto esportivo.

## **JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de extensão, de ensino e de pesquisa objetiva mediar uma formação humana com meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social, a partir de práticas sociais fundamentadas na cultura corporal que traz o futebol, como expressão do trato do conhecimento científico e pedagógico com a cultura. Assim, estimula hábitos saudáveis e conscientes, que visam driblar desafios de reconhecimento de direitos no esporte e lazer. Parte-se do pressuposto de que a prática corporal é um bem cultural e, portanto, um direito que precisa ser vivenciado e reconhecido, para ser exercido em todas as dimensões da vida social. Entende-se, com isso, que o reconhecimento desse direito passa pelas vivências das manifestações corporais, assim como pelo diálogo, escuta e leituras com as meninas e mulheres e sobre elas, em rodas de conversa formativas. As rodas de conversa buscam entrelaçar ações formativas produzidas a partir da realidade das participantes, mediadas pela corporalidade ativa e o conhecimento científico advindo do componente curricular “PROINTER II - Educação Física: Diferenças, desigualdades sociais e direitos humanos”, assim como das discussões de estudos críticos e posicionamentos antirracista e antimachista das pessoas que integram o projeto. O que significa dizer, que a indissociabilidade entre as formações de extensão, pesquisa e ensino, está fundamenta na cultura corporal, nas mulheres e nos direitos humanos como princípios norteadores da prática social e humana. Conhecer esses princípios visa driblar os desafios do jogo sexista dentro e fora das quadras, buscando fomentar a formação de líderes, que passa por um processo de reconhecimento do seu direito de ser representada por mulheres e ocupar cargos de poder. A crítica à lógica do esporte de alto rendimento como um jogo ‘masculino’, por exemplo, é um dos diálogos que nos interessa identificar e desnaturalizar no processo formativo, pois ao torná-lo referência, passa a ser a versão universal de humanidade, do esporte e de liderança.

## **OBJETIVOS:**

### **GERAL**

- Promover a participação e estimular a permanência de meninas e mulheres no futsal, voleibol e ginásticas, por meio de a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, fomentada pela vivência de manifestações culturais, pelos estudos críticos feministas e pelas ações formativas, como roda de conversa, visando o reconhecimento das mulheres como esportistas e líderes de cargos decisórios no meio esportivo.

### **ESPECÍFICOS**

- Estudar, pesquisar e debater sobre as produções dos estudos críticos de dominação-exploração das mulheres e mulheres no esporte e lazer;

- Atuar no acolhimento, na escuta, no levantamento e na sistematização de informações das participantes do projeto;

- Participar da elaboração, do planejamento, da intervenção e da avaliação das práticas corporais - futebol e outras manifestações corporais - desenvolvidas no projeto;

- Contribuir na promoção de hábitos de saúde, de cuidado de si e coletivo, por meio de conhecimentos científicos elaborados e de vivências corporais;

- Planejar e promover ações formativas, como rodas de conversa e dinâmicas entre as participantes e estudantes do curso de Educação Física (especialmente, PROINTER II), a partir de diagnósticos produzidos pelos registros, observação e diálogos com as participantes;

- Participar do fortalecimento de parcerias entre comunidade escolar e acadêmica, por meio da vivência corporal, do diálogo e da produção de conhecimento sobre mulheres no contexto esportivo;

- Apoio na construção de produção de conteúdo para redes sociais, como Instagram, como forma de sistematização e divulgação das ações realizadas;

- Participar do processo avaliativo, por meio do mapeamento e análise das vivências corporais e das rodas de conversa realizadas com as participantes, interligando saberes científicos e sociais (vivido), voltados ao reconhecimento das mulheres como esportistas e líderes de cargos decisórios no meio esportivo;

- Produzir um relatório final;

- Apresentar as informações analisadas em um evento científico e publicizá-las em um periódico com Qualis Capes.

### **PERFIL DO BOLSISTA:**

Estar matriculada no Curso de Educação Física da UFU; ter disponibilidade horária de 20 horas semanais; ter compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto, entre 7:30 da manhã e 18:30 da tarde; ter conhecimento sobre futebol e/ou ter vivência nessa modalidade; ser comunicativa(o) e ter facilidade de lidar com o público; não ser beneficiária(o) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação; ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Estudo, pesquisa e debate sobre as produções feministas críticas, relacionadas aos estudos de dominação-exploração das mulheres, direitos humanos e estudos sobre mulheres no esporte;
- Levantamento e sistematização de informações sobre a memória corporal das participantes do projeto, para proposição das manifestações corporais (futebol);
- Escuta e troca de saberes, por meio de compartilhamento de conhecimentos científicos elaborados sobre formas de opressão e violência contra as mulheres no contexto esportivo;
- Elaboração, planejamento e promoção de práticas corporais (futebol) para meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade da cidade de Uberlândia;
- Participar da formulação dos objetivos, dos procedimentos teórico-metodológicos e dos processos avaliativos relacionados ao futebol, assim como das rodas de conversa, com as participantes e/ou estudantes da disciplina PROINTER II (Educação Física);
- Participar da produção de conteúdo para redes sociais, como Instagram, para divulgação das ações realizadas;
- Produzir um relatório final do processo formativo;
- Apresentar as informações analisadas em um evento científico;
- Elaborar um artigo científico e submetê-lo à publicação em um periódico com Qualis Capes.

### **CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

As contribuições do projeto para a formação acadêmica, social e política da(o) estudante contemplada(o), referem-se aos conhecimentos e aos aprendizados decorrentes das vivências corporais, dos estudos, dos debates, do planejamento, da intervenção pedagógica e das análises produzidos durante o processo formativo. Uma possibilidade de vivenciar e aprofundar conhecimentos da cultura corporal, objeto de estudo da Educação Física, interseccionados aos estudos críticos sobre mulheres e direitos humanos, por meio da indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação da(o) bolsista será feita de forma processual e contínua, consistindo na realização, no compromisso e na responsabilidade com as atividades propostas no prazo combinado, como: leituras dirigidas e dialogadas; elaboração de resenhas críticas sobre os textos indicados; participação nos debates formativos/grupo de estudos; visualização de vídeos/palestras e sistematização de ideias/conceitos; levantamento de dados sobre o tema em diferentes fontes; participação na elaboração, intervenção e avaliação das práticas corporais; sistematização e análise das informações levantadas nas práticas corporais e nas rodas de conversa.

**ANEXO II  
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:30						
08:30						
09:30						
10:30						
11:30						
12:30						
13:30						
14:30						
15:30						
16:30						
17:30						
18:30						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:




Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

<b>Referência:</b> Processo nº 23117.009276/2026-99
---

SEI nº 7161368
----------------